



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

## **DECRETO Nº 027/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**



**Declara a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento para 03 (três) servidores, por meio da realização de um Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos, com enfoque na Lei nº 14.133/2021 que será realizado na cidade de Palmas - TO, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Sampaio/TO, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o art. 74, inciso III, alínea (f) da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** A Inexigibilidade de Licitação da empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45, pessoa jurídica de direito privado, com sede na QUADRA ARSO 33 AVENIDA LO 9 (ACSV SO 33), S/N, PLANO DIRETOR SUL, Palmas – TO, neste ato representada pela Sra. WANDERLENE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 387.XXX.XXX-04, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento para 03 (três) servidores, por meio da realização de um Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos, com enfoque na Lei nº 14.133/2021 que será



**Estado do Tocantins**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
**CNPJ Nº 25.086.828/0001-35**

realizado na cidade de Palmas/TO, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Sampaio/TO.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições legais em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,**  
**ESTADO DO TOCANTINS**, aos Dezesesseis (16) dias do mês de Janeiro (01) do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

**AGNOM GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal